



**Brangus**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BRANGUS

Apresenta:

L E I L Ã O

# NOITE DOS CAMPEÕES



**Embriões / Aspirações / Doadoras**

**20 lotes dos animais destaques  
de avaliação e das grandes campeãs**

**21 . MARÇO . 20H**

SÁBADO (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

**Parque Ney Braga**

Londrina PR

CONGRESSO

**MUNDIAL  
BRANGUS**

BRASIL 2026

Leiloeiras:

Transmissão:



# REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

## 1. DEFINIÇÕES

1.1 Considera-se LEILÃO o evento que visa a comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2 Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Central Leiloes Ltda.

1.3 Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.

1.4 Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.

1.5 Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(o) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7 Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.

1.8 Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9 Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.10 Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.11 Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

## 2. CADASTRO:

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Central Leiloes Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à empresa leiloeira com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à empresa leiloeira de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2 A Central Leiloes Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada à posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3 A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Central Leiloes Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.4 Os empregados da Central Leiloes Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.5 A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Central Leiloes Ltda.

2.6 Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Central Leiloes Ltda, que permanecerá com referida procuração.

2.7 A Central Leiloes Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não

se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

## 3. DO LEILOEIRO:

3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2 Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

## 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1 Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião a ser coletado, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devidas no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido.

### 4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. O VENDEDOR se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião.

4.2.2. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.3. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional.

### 4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade de VENDEDOR a coleta e transferência do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar, em comum acordo com o VENDEDOR, escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor.

### 4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece a doadora para ser acasalada com o touro da escolha do COMPRADOR, ficando a mesma na propriedade do titular.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo seu critério.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor.

4.5 A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

## 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto a venda.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referentes a cada lote.

6.2. Os leilões referentes à gado de elite, embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 95 do Código Civil.

6.3. Excetuando o disposto no item 2, deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.4. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.5. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Central Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.6. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento, e, face disponibilização deste Regulamento a todos que se encontram presentes no recinto do leilão através do catálogo, não poderá alegar desconhecimento para eximir de seu cumprimento.

6.7. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.8. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual será divulgado pelo leiloeiro no início do evento.

6.9. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual foi acordado anteriormente entre as partes.

6.10. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretiráveis. No caso da não concretização do negócio após o remate, a parte responsável pelo cancelamento do negócio arcará com as mesmas em sua totalidade.

6.11. EM caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recai sobre as comissões em favor da Leiloeira.

6.12. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento da comissão de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.13. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.14. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.15. As GTAS (Guias de Trânsito dos Animais) serão emitidas exclusivamente em nome do comprador e não poderão ser transferidas a terceiros.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Central Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do animal à pista e reiniciará a venda dos mesmos, a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR o(s) animal(is) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(is), com toda a documentação sanitária atualizada, bem como sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em sua propriedade, para os casos de Leilão Virtual, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então, tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à Central

Leilões Ltda, nenhum ônus sobre o itens mencionados, bem como, em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.18.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a veracidade de todas as informações fornecidas à leiloeira referente ao(s) animal(is) e/ou produto(s) colocado(s) a leilão. Bem como, fica o VENDEDOR responsável, civil e criminalmente pela omissão de informar a empresa Leiloeira sobre qualquer intercorrência relacionadas ao(s) animal(is) e/ou produto(s) até o momento do leilão.

6.18.2. Após a batida do martelo, a venda será considerada irretirável e irrevogável, correndo a partir de então, por conta e risco do COMPRADOR, a vida e integridade física do(s) animal(is), razão pela qual, é facultado a este COMPRADOR, caso opte e se responsabilize pelas despesas, contratar cobertura securitária ao(s) animal(is) arrematados.

6.18.3. A morte do(s) animal(is), com seguro ou não, anomalias físicas encontradas no animal(is) por exames radiológicos ou outros, perda de prenhes, estado do(s) animal(is) no ato da entrega pelo VENDEDOR e outros motivos não inerentes ao momento da venda) a leiloeira não se obriga nos termos deste regulamento.

6.18.4. Tanto para os leilões presenciais, bem como para os leilões virtuais, após a batida do martelo, fica facultado entre VENDEDOR e COMPRADOR decidirem o momento mais apropriado para o transporte do(s) animal(is). Porém, os riscos inerentes ao(s) animal(is) arrematados até o momento do seu transporte, correrá por conta exclusiva do COMPRADOR, não podendo o VENDEDOR ficar responsável pela vida e integridade física do(s) animal(is) até seu efetivo embarque para transporte, salvo comprovada sua exclusiva culpa.

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão (Leilões Virtuais), o vendedor compromete-se a entregar o(s) animal(is) (independente do local de entrega), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Central Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

## 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

## 8. DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA:

8.1. Ao final da venda de cada lote a Central Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das notas promissórias referentes ao leilão, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela empresa leiloeira, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

**"É proibida a reprodução em parte ou no todo".**



Vendedor  
**BRUNO PANIZ SCREMIN - ESTÂNCIA ITAMAINÓ**



**02**

# ITAMAINÓ TE111

Tatuagem: TE 111 • Nascimento: 10/10/2021 • Sexo: FÊMEA • HBB: 171.498  
PACOTE COM 10 EMBRIÕES

RANCHO 1256 T/E

JUQUIRY CLASSIC 4568

ANAMÉLIA M411

JUQUIRY BLACK CLASSIC 7429

ANAMÉLIA FIV 094J

BRANGUS BRASIL 481 DA SOBRADO

Comprador: \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_

Vendedor  
**DIEGO PANOSSO - CABANHA LA REINA**



**03**

# BRANGUS LA REINA FIV3184 ARTILHEIRO

Tatuagem: FIV 3184 • Nascimento: 19/08/2023 • Sexo: FÊMEA • HBB: 205.702  
PACOTE COM 10 EMBRIÕES

CACTUS 2229 MONCHITO MERLO MAXIMO

GAP J009/12 TE

EL PORVENIR 7571 T/E

BRANGUS LA REINA TE21038 DINASTIA ARTILHEIRO

ELPORVENIR 3477 CASSIUS CLAY T/E

OLHOS DAGUA 5G 8796 DINASTIA

Comprador: \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_

Vendedor  
FAZENDA CACHOEIRA DO CAMPO

04

## CACHOEIRA DO CAMPO B077 RAGNAR B015

Tatuagem: B077 • Nascimento: 26/06/2024 • Sexo: FÊMEA • HBB: 208.927



BWCC CONVERSION 54B

VPJ IA 345 LIGUEN

GUAPIARA BR5503 TE

CACHOEIRA DO CAMPO B015 TOSCANA LANIN

GUAPIARA BE1528 FIV

VPJ IA 321 CH. GROSSO

Comprador: \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_

Vendedor  
GEN HP

05

## ANAMÉLIA FIV 094J

Tatuagem: 094J • Nascimento: 01/09/2015 • Sexo: FÊMEA • HBB: 128.182

PACOTE COM 5 EMBRIÕES



RANCHO 2922

EBANO 4045 GLADIADOR TE

RANCHO BRG 144 CURANDERO TE

ANAMÉLIA B050 TE

RANCHO 1604

BRANGUS DA N.P. N2791

## ANAMÉLIA E350

Tatuagem: E350 • Nascimento: 03/06/2011 • Sexo: FÊMEA • HBB: 75.031

PACOTE COM 5 EMBRIÕES



TRANSFORMER OF BRINKS 784E6

EBANO 4045 GLADIADOR TE

JC MR CLASSIC 314H

ANAMÉLIA FIV C246

RKS PATRIOTIC EXPECTATION

ANAMÉLIA TE K522

Comprador: \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_

Vendedor  
**MARIO BOLL - BRANGUS PRAIANO**

**06**

## PRAIANO FIV008

Tatuagem: FIV008 • Nascimento: 15/08/2024 • Sexo: FÊMEA • HBB: 218.336

NEVER SURRENDER OF SALACOA 803D9

RANCHO TSUNAMI 114

**BRIGGS GULF COAST 23F5**

**PRIMAVERA TE304**

MS SALACOA NEW ERA 23Z51

PRIMAVERA D011

DGT - AVALIAÇÃO DE CARÇAÇA			
AOL	MARMOREIO	EGS	PICANHA
<b>83.11</b>	<b>4.75</b>	<b>6.92</b>	<b>13.72</b>

A novilha se classificou no Grupo de Elite como altamente eficiente da prova Top Brangus UFRGS Fêmeas. Filha de GULF COAST na TE304, que é de origem da PWP, mãe dos touros de central Lá Marca, Texano e Delegado que foi supremo grande campeão da ExpoBrangus 2023.

Comprador: \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_

Vendedor  
**MATHEUS F. MARTINELLI / RAFAELA DALL'OLIVO**

**07**

## LA ESTANCIA I002

Tatuagem: I002 • Nascimento: 05/08/2024 • Sexo: FÊMEA • HBB: 215.911  
PACOTE COM 10 EMBRIÕES



TRES CRUCES CARDENAL 4312 TE

BWCC BIG TOWN 192B16

**LOSNONOS 89 TABASCO**

**LA ESTANCIA TE157**

RANCHO 780 T/E

PRIMAVERA TE802

Comprador: \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_

08

Vendedor  
**PWP GENÉTICA**

# PWP TE452



Tatuagem: TE 452 • Nascimento: 13/08/2024 • Sexo: FÊMEA • HBB: 207.476  
PACOTE COM 10 EMBRIÕES

NEVER SURRENDER OF SALACOA 803D9

PRIMAVERA B049

**BRIGGS GULF COAST 23F5**

**PRIMAVERA I378**

MS SALACOA NEW ERA 23Z51

PRIMAVERAW590

Comprador: \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_

Vendedor  
**RAUL GONÇALVES SOUTHALL - CABANHA VACACAI**

09

# RS L1004 FIV



Tatuagem: L1004FIV • Nascimento: 30/06/2022 • Sexo: FÊMEA • HBB: 182.936  
PACOTE COM 10 EMBRIÕES

MC ELEGIDO 924W6

GUAPIARA BR1521

**ORIGENES ELEGIDO L3943**

**BRANGUS 15123 DA AVE MARIA**

ORIGENES GLADIADOR L1880

BRANGUS 6112 DA AVE MARIA

Comprador: \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_

Vendedor  
**BRANGUS JUQUIRY**



**10**

## JUQUIRY 9147

Tatuagem: 9147 • Nascimento: 06/09/2019 • Sexo: FÊMEA • HBB: 158.819  
PACOTE COM 5 EMBRIÕES - ACASALAMENTO COM MOCOVI

QUILPO 2104 DON RAUL

JUQUIRY TE 6066 CURANDERO BLACK

JUQUIRY BLACK TE 6276 SOBERANO 6521

JUQUIRY BLACK D63 TE6066SB

JUQUIRY TE 6521 CHALTEN SOLEDA

JUQUIRY BLACK ITAU 7245

Comprador: \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_

Vendedor  
**CONDOMINIO SAPUCAIA & 3G**



**11**

## PRIMAVERA TE304

Tatuagem: TE304 • Nascimento: 05/09/2013 • Sexo: FÊMEA • HBB: 110.265  
PACOTE COM 10 EMBRIÕES

SUNDANCE OF BRINKS

PRIMAVERA U240

RANCHO TSUNAMI 114

PRIMAVERA D011

RANCHO 2209

PRIMAVERA P240

### GENSYS NATURA

PN		DESM			FINAL			CARCAÇA			
ÍNDICE	%	DECA	ÍNDICE	%	DECA	ÍNDICE	%	DECA	ÍNDICE	%	DECA
-0.61	13%	2	-11.04	91%	10	0.50	53%	6	7.79	7%	1

### DGT - AVALIAÇÃO DE CARÇAÇA

AOL	AOL/100	RATIO	MARMOREIO	EGS	EGS/100	PICANHA
97.69	15.03	0.47	5.98	17.85	2.75	44.30

Comprador: \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_

HERRERA AGROCOMERCIAL S.A. / AGROGANADERA LA HUELLA S.A /  
GANADERA LOS LAZOS / ISIDORO GIMENÉZ



12



## FGH HERRERA 251 FIV

Tatuagem: 251 • Nascimento: 29/08/2022 • Sexo: FÊMEA  
PACOTE COM 10 EMBRIÕES

LAS LILAS 5909

RANCHO 8194 CABURE

PUK FIV

PUK PUKAVY GIGI HADID FIV

PUK PUKAVY

PUK PUKAVY LORRA

Acasalamentos sugeridos:

- Perla Negra
- Frances
- Macon

La Guachita FGH 251 é hoje, possivelmente, a doadora mais importante na história genética da Ganadera & Forestal Herrera. Recentemente foi premiada como Melhor Fêmea Brangus do Mundo no concurso Champions of the World 2025, realizado em Houston, Texas. Essa conquista se soma à sua destacada trajetória em pistas, onde se consagrou por quatro vezes como Grande Campeã Fêmea Brangus em exposições nacionais e internacionais de Mariano Roque Alonso.

É uma vaca que chama fortemente a atenção por seu fenótipo ideal: feminilidade, qualidade racial, equilíbrio, volume corporal, um adequado grau de acebuzamento e úberes impecáveis. Todas essas características se combinam com um biótipo funcional e equilibrado, altamente valorizado pelos criadores da raça Brangus.

Possui um sólido respaldo genético: é filha da RP 675, uma das doadoras mais consistentes em produção, com numerosas crias já premiadas em diversas pistas do Paraguai, e de Blue Label, touro paraguaio tricampeão nacional. Além disso, é irmã inteira de King George, touro de grande impacto no Brangus paraguaio, com descendência destacada. Atualmente, esse reprodutor encontra-se no centro argentino CIAVT, dentro de programas de coleta de sêmen.

La Guachita FGH 251 integra um programa de produção de embriões onde, em combinação com touros de destacado respaldo genético e avaliados por seu desempenho produtivo, busca-se potencializar ainda mais a genética Brangus. Entre as opções mais relevantes estão Perla Negra, Macon e Francês, alternativas disponíveis para os produtores dentro do pacote embrionário.

# EXTRA-CATÁLOGO

Comprador: \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_

Vendedor  
FAZENDA VR - VINICIUS LANSINI REGINATTO



13

## BRANGUS HR FIV B560

Tatuagem: FIVB560 • Nascimento: 10/09/2025 • Sexo: FÊMEA • HBB: 216.858

CORRALERO 8435 CURUPAY F-10C

GALL JULIAN ÑATITO TE 76

SULTANA LONQUIMAY 882 YAS T/E

RS K1041 TE

MORRIS SOL 227 YAS TE

RS 03G



## BRANGUS HR FIV B568

Tatuagem: FIVB568 • Nascimento: 10/09/2025 • Sexo: FÊMEA • HBB: 216.861

CORRALERO 8435 CURUPAY F-10C

GALL JULIAN ÑATITO TE 76

SULTANA LONQUIMAY 882 YAS T/E

RS K1041 TE

MORRIS SOL 227 YAS TE

RS 03G

## BRANGUS HR FIV B576

Tatuagem: FIVB576 • Nascimento: 11/09/2025 • Sexo: FÊMEA • HBB: 216.863

CORRALERO 8435 CURUPAY F-10C

GALL JULIAN ÑATITO TE 76

SULTANA LONQUIMAY 882 YAS T/E

RS K1041 TE

MORRIS SOL 227 YAS TE

RS 03G

Comprador: \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_

Vendedor  
**ÉLIO ROQUE OTTONI**

**14**

## OTTONI B525 5G PROFETA FIV

Tatuagem: B525 • Nascimento: 08/06/2024 • Sexo: MACHO • HBB: 207.094

VENDA DE  
**50%**

MC ELEGIDO 924W6

MORRIS AONIKENK 272 GLADIADOR TE

OLHOS DAGUA 4G 8011TE PROFETA

4 LINHAS ANDALUZIA TEIB104

OLHOS DAGUA 5G 6779 'DALIA'

MORRIS JACKIE 439 RELEVANTE T/E

Comprador: \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_

Vendedor  
**CIA AZUL**

**15**

## CIA AZUL FIV25019

Tatuagem: FIV25019 • Nascimento: 16/07/2025 • Sexo: FÊMEA • HBB: 218.008

VENDA DE  
**50%**

GALL JULIAN ÑATITO TE 76

RANCHO 1256 T/E

LOSNONOS 1685 T/E

CIA AZUL TE8197

RANCHO 591 T/E

CIA. AZUL 0179

Comprador: \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_

Vendedor  
**ÉLIO ROQUE OTTONI**

**16**

## OTTONI B666 6G SOBERBO FIV

Tatuagem: B666 • Nascimento: 26/05/2025 • Sexo: FÊMEA • HBB: 216.539

RANCHO 1256 T/E

CORRALERO 15273 TURBO LUCILA T/E

SULTANA FRANCESCO 1520 YAS TE

RINCON FIV 3141 MUSTANG

MORRIS SOL 227 YAS TE

RINCON LOTUS TE586 DEL SARANDY

Comprador: \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_

Vendedor  
**SIGMA BRANGUS / LA SULTANA NUCLEOS GENETICOS**

**17**

## SIGMA LS FORMOSEÑA R37FIV HEM 6862

Tatuagem: R37F • Nascimento: 02/10/2021 • Sexo: FÊMEA • HBB: 183.559  
PACOTE COM 5 EMBRIÕES - ACASALAMENTO COM SORPRESA



CACTUS 320 BEST SELLER

TRES CRUCES DON ERNESTO 4028

CACTUS 1897 BEST SELLER MILONGA

ALPARAMIS INDEPEN LAC882

CACTUS 444

ALEGRIA 882 CUATRERO-T/E

Garantia de 2 prenhezes  
Grande Campeã Rústica Uruguaiana/2025

Comprador: \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_

Vendedor  
**BRANGUS BRAWIR**



**18**

## BRAWIR F38 ORION

Tatuagem: F38 • Nascimento: 16/06/2025 • Sexo: FÊMEA • HBB: 217.805

RANCHO BRG 144 CURANDERO TE

BRAWIR A89 PROFETA FIV

ANAMÉLIA FIV 0115

BRAWIR A574 SPEAR

ANAMÉLIA FIV 180L

BRAWIR A148 FRANCESCO FIV

## BRAWIR F90 CAPITÃO FIV

Tatuagem: F90 • Nascimento: 28/07/2025 • Sexo: FÊMEA • HBB: 218.250

SULTANA FRANCESCO 1508 AON T/E

OLHOS DAGUA 4G 8011 TE PROFETA

SIGMA LS Q58FIV BARAQ 1077 TUR

BRAWIR A484 PROFETA FIV

SULTANA CLASICA 1077 TUR

BRAWIR A32 LONQUIMAY FIV

## BRAWIR F26 ORION FIV

Tatuagem: F26 • Nascimento: 07/06/2025 • Sexo: FÊMEA • HBB: 218.477

RANCHO BRG 144 CURANDERO TE

STA CRUZ 3475 ALI. 803G TE

ANAMÉLIA FIV 0115

BRAWIR A06 MALIBU FIV

ANAMÉLIA FIV 180L

CORRALERA 10834 LONQUIMAY LANIN T/E

Comprador: \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_

Vendedor  
**BRANGUS BRAWIR**

19

## BRAWIR E03 MUSTANG

Tatuagem: E03 • Nascimento: 21/02/2024 • Sexo: MACHO • HBB: 216.975

BERMEJO 149 MAX GIM T/E

BRAWIR A89 PROFETA FIV

VENDA DE  
**50%**

CORRALERO 15273 TURBO LUCILA TE

BRAWIR B166 SUPREMO FIV

CORRALERA 9606 CURUPAY BRILL T/E

BRAWIR A302 FRANCESCO FIV

Comprador: \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_

Vendedor  
**CABANHA RECALADA**

## RINCON FIV3739 SORPRESA DEL SARANDY



Tatuagem: FIV3739 • Nascimento: 15/07/2024 • Sexo: FÊMEA • HBB: 207.875

VENDA DE 2 ASPIRAÇÕES

CACTUS 2229 MONCHITO MERLO MAXIMO

CACTUS 1897 BEST SELLER MILONGA

EL PORVENIR 7571 MARATHON T/E

RINCON TE HEMINGWAY DEL SARANDY

EL PORVENIR 3477 CASSIUS CLAY T/E

RINCON 108 DEL SARANDY

RESERVADA GRANDE CAMPEÃ VACA

Comprador: \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_

Vendedor  
**BRANGUS JUQUIRY**

**22**

# JUQUIRY GUASUNCHOS FIV617 VIAMONTE 8282

Tatuagem: FIV617 • Nascimento: 02/12/2024 • Sexo: FÊMEA • HBB: 211.967



CACTUS 1897 BEST SELLER MILONGA

SIGUIMAN 2229 RAUCHO

LATISANA BRG 16 HEMINGWAY

**GUASUNCHOS 8282 T/E**

RANCHO 8640

GUASUNCHOS 4864 BUCARE 362 T/E

Comprador: \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_

**Embriões / Aspirações / Doadoras**

**20 lotes dos animais destaques  
de avaliação e das grandes campeãs**

**21 . MARÇO . 20H**

SÁBADO (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

**Parque Ney Braga**

Londrina PR

CONGRESSO

**MUNDIAL  
BRANGUS**

BRASIL 2026

Leiloeiras:

